Proc. nº 314/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 331 DE 21 DE AGOSTO DE 1.991.

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a Doar à Entidade abaixo discriminada, o lote urbanos por ela ocupada:

I - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Setor 02 Quadra 031 Lote 285 Área 451,64 m^2

Art. 2º) As despesas com medição e demais' taxas correrão às expensas das entidades beneficiadas.

Art. 3º) Para efeito desta Lei, fica reconhecida como de utilidade pública a entidade descrita no Art. 1º.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
29/08/91 Nº 314/91
RESPONSÁVEL

PROC. Nº 314/91
FLS. 003

EXMº SR. PRESIDENTE,

SEGUE A REFERI-A LEI, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 29-08-91

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 55, CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
segue o presente processo
para conhecimento e providencias.

Em, 30.08.91

Jasmin Pereira de Castro
Presidente

À Seção Legislativa
Conferir e anotar. após arquive-se.
Em, 02 de setembro - 1991. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90